

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIS CARLOS DOMICIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO BOA VISTA – SP.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

128 / 2022

Ofício nº 158/2022

*Ref.: Resposta ao Ofício nº 158/2022 - que
trata acerca de linha de ônibus no Bairro
Santo Antonio.*

RÁPIDO SUMARÉ LTDA., (“Concessionária” ou “Oficiada”) pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 720, sala 33, Parque Continental, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06020-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.260.371/0001-46, vem, respeitosamente, com fundamento Art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal¹, informar o quanto segue.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, solicitando que seja estudada a possibilidade de ser colocada uma linha de ônibus circular no Bairro Santo Antonio, entre os horários de 11:00 às 11:30 e 18:00 e 18:30.
2. Em resposta ao requerimento, a Concessionária informa que já existe uma linha de ônibus circular no Bairro Santo Antonio (Linha 08.0), informa ainda que o Bairro também é atendido pela linha do Distrito industrial 10.0 totalizando 11 horários diários.

01/08/2022
Luis Carlos Domiciano

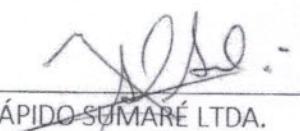
¹ XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;



3. Cumpre esclarecer que a empresa Rápidos Sumaré (concessionária) atende a grade de horários fornecida pelo poder concedente, desta forma o pedido deve ser encaminho a tal poder.

4. Sendo o que nos cumpria informar, a Oficiada se coloca à total disposição da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para esclarecer quaisquer dúvidas.

São João da Boa Vista, 23 de junho de 2022.



~~RÁPIDO SUMARÉ LTDA.~~